

**DECRETO N° 045 de 25 de julho de 2022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO”.**

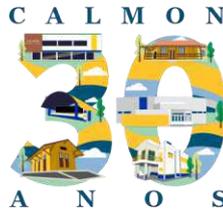
**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista na da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 937 de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO, no montante de R\$ 351.296,20 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente ao excesso de arrecadação do FEP – Fundo Especial do Petróleo, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>MUNICÍPIO DE CALMON</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
05.01 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
2.11 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1139 R\$	351.296,20



MUNICÍPIO DE  
**CALMON**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior nas fontes de Recursos: 1139 - FEP – Fundo Especial do Petróleo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão

